

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - SEGOV

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 – SEGOV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.




O Município de Fortaleza, através da **Secretaria Municipal de Governo**, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 259.100.943-00 e no RG sob o nº 91002268560 SSP/CE, e a Empresa **ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.584.628/0001-81, com sede nesta cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 1234, Edson Queiroz, CEP: 60.834-220, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **Sr. Natanael Granjeiro Cortez**, brasileiro, vivendo em união estável, inscrita no CPF sob o nº 638.776.273-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza – CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, conforme autorização expressa na Comunicação Interna nº 349/2020 da Coordenadoria de Eventos, datado de 03 de Setembro de 2020, e Parecer Jurídico nº 051/2020 - SEGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses a partir do dia 11 de Setembro de 2020, no valor de R\$ 22.658.337,95 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto é o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de



Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100100000001 da Secretaria Municipal de Governo.

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100100000001 da Secretaria Municipal de Governo.

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100100000001 da Secretaria Municipal de Governo.

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2997.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100100000001 da Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

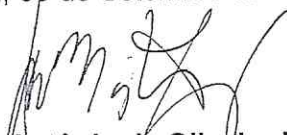
4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, na forma de Extrato, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Fortaleza, 09 de Setembro de 2020.


Laudélio Antônio de Oliveira Bastos

Secretário Municipal de Governo

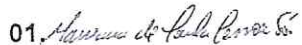
CONTRATANTE

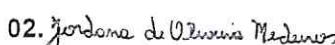

Natanael Granjeiro Cortez

ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

01.  CPF: 031.821.303-33

02. 

CPF: 030.000.433-83


Amanda Alves Nobre Sales
Coordenadora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo
SEGOV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - SEGOV

CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE.

CONTRATADA: ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.584.628/0001-81, com sede nesta cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 1234, Edson Queiroz, CEP: 60.834-220.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, conforme autorização expressa na Comunicação Interna nº 349/2020 da Coordenadoria de Eventos, datado de 03 de Setembro de 2020, e Parecer Jurídico nº 051/2020 - SEGOV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses a partir do dia 11 de Setembro de 2020, cujo objeto é o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Programa/Atividade:
15101.04.122.0177.2995.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100100000001 da Secretaria Municipal de Governo.
15101.04.122.0177.2995.0002 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100100000001 da Secretaria Municipal de Governo.
15101.04.122.0177.2996.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100100000001 da Secretaria Municipal de Governo.
15101.04.122.0177.2997.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 100100000001 da Secretaria Municipal de Governo.

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Governo - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e Arte Produções de Eventos Artísticos E Locações LTDA – Sr. Natanael Granjeiro Cortez - **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 09 de Setembro de 2020.

